

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃOS SOLICITANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração
- 1.2. Secretaria Municipal de Fazenda
- 1.3. Secretaria Municipal de Controle Interno
- 1.4. Coordenação Geral do Gabinete
- 1.5. Secretaria Municipal de Obras Públicas
- 1.6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- 1.7. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- 1.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.9. Secretaria Municipal de Saúde
- 1.10. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.11. Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, compreendendo itens não perecíveis, produtos de padaria, carnes e derivados (açougue) e hortifrutigranjeiros, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO e demais órgãos participantes.

2.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A contratação terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório regular, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação.

2.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.11. O objeto da presente dispensa deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

Item	Especificação	Unidade	Quant.
GRUPO A NÃO PERECÍVEIS			
1	Achocolatado em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem/recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Unidade	2276
2	Achocolatado em pó dietético isento de sacarose (açúcar) , contendo maltodextrina, cacau lecitinado,	Unidade	250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais. Validade mínima 365 dias. Similar a marca gold. Embalagem individual de 210 g.		
4	Adoçante em pó a base de ciclamato de sódio e sacarina, para forno e fogão. Validade mínima 365 dias a partir da data de entrega. Embalagem individual de 120 g.	Unidade	40
9	Atum ralado em conserva em óleo comestível, preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo por líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 170 g. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas.	Unidade	610
10	Azeitona verde em conserva, drenado. Acondicionado em embalagem/recipiente transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 2kg.	Unidade	37
15	Açúcar de confeitiro glaçúcar de cor branca, composto de sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	30
16	Açúcar mascavo acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 500g.	Unidade	22
22	Biscoito de polvilho produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: polvilho, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, soro de leite em pó, isento de glúten, formato tipo argola. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 100g.	Unidade	18650
40	Chocolate ao leite ou branco (conforme especificado na ordem de fornecimento) em barra, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado	Unidade	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	hermeticamente e limpo de 1kg a 1,01kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.		
43	Chocolate meio amargo em barra, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	150
46	Chá de morango , caixa contendo 10 sachês de 1g cada – unidade 10g. Caixa 1x10, acondicionado em caixa, contendo sachês atóxicos e limpos de 1g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	700
49	Coco ralado sem adição de açúcar extraído através da técnica de desidratação da polpa do coco. Isento de bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de 100g. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 100g.	Unidade	550
53	Corante de alimento , em pó comestível, cores diversas: amarelo, azul, laranja, verde, rosa e outras (conforme especificado na ordem de fornecimento), composto por sacarose, corantes artificiais. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 5g. Marca referência: Mago, Arcólor, Mix, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	100
54	Cravo da índia composto por botões florais são, secos e limpos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 50g.	Unidade	220
65	Farinha de mandioca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Tipo 1, grossa, tipo caseira, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	39
70	Fermento químico seco, em pó, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato de monocalcício, embalagem	Unidade	360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	hermeticamente fechada. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 250g.		
71	Flocos de cereais , alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem individual de 360g.	Unidade	100
73	Fubá de milho produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	121
74	Gelatina em pó incolor sem sabor, comestível. Produto levemente granulado de cor clara e odor característico que tem a propriedade de formar gel. Acondicionado em embalagem plástica selada sem furos ou rasgos, contendo 2 envelopes pesando 12g cada.	Unidade	150
80	Leite de coco obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200ml.	Unidade	80
85	Macarrão com ovos padre nosso ou parafuso fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	190
87	Manteiga com sal obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	200
88	Manteiga sem sal obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionado em	Unidade	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g.		
98	Pasta americana de açúcar para decoração de bolos, composta por açúcar refinado, gordura vegetal, gomas vegetais, xarope de glucose, sal, na cor branca. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 800g.	Unidade	30
100	Pé-de-moleque de amendoim , embalado individualmente. Embalagem com 850g – 50 und de 17g.	Unidade	630
101	Polvilho doce com granulação uniforme, sem impurezas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1k.	Unidade	1010
102	Pêssego em calda composto por pêssegos em metades, água e açúcar. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com peso drenado de 450g .	Unidade	12
104	Pó para preparo de sobremesa de gelatina diet , sem adição de sacarose (açúcar), sabores morango, uva, abacaxi, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. 12g	Unidade	900
107	Sorvete pasteurizado, cremoso, sabor chocolate, flocos, morango, abacaxi e outros (conforme especificado na ordem de fornecimento). Composto por água, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, soro de leite e outros ingredientes. Acondicionado em recipiente íntegro, em frasco plástico com tampa inviolável, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 2L.	Unidade	705
GRUPO B-PADARIA			
119	Bolo gelado assado, com cobertura de leite condensado. Deve apresentar textura macia, não estar abatumado ou queimado. Acondicionado em embalagem alumínica, resistente, vedada e limpa, pesando aproximadamente 40g cada pedaço.	Unidade	7500
120	Mortadela tipo Bolonha defumada, produzida com carne de primeira qualidade e com 10% de gordura, armazenada em temperatura adequada.	Quilo	710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com fatias pesando aproximadamente 30g.		
GRUPO C - CARNES			
137	Filé de tilápia congelado, íntegro, limpo, neviscado, manipulado sob rígidas condições de higiene. Os filés deverão receber rigorosa toailete para se apresentarem livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras. O pescado não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto. Não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, lesões, traumatismos ou estar infestado por parasitas. O pescado deve ser submetido à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIPOSTA, devendo cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco. O produto deverá ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado. Deve ser armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºC). Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa, pesando 800g	Pacote	1300
138	Frango inteiro congelado, sem tempero. Armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºC), limpo, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	2900
140	Peito de frango congelado, sem osso e sem tempero. Armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºC), limpo, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	3190
GRUPO D - HORTIFRUT			
143	Abacaxi pérola , pesando em média 1,5kg.	Unidade	1010
147	Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	Pé	2290
148	Alho branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiro, de primeira, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações.	Quilo	490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

150	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos.	Quilo	2610
160	Chuchu de primeira qualidade, tenra, sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação apropriado para consumo.	Quilo	920
163	Inhame	Quilo	780
169	Maçã vermelha nacional, de primeira qualidade.	Quilo	1274
171	Maracujá boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, maduro, polpas firmes e intactas.	Quilo	760
172	Melancia de primeira qualidade, redonda, graúda, bem desenvolvida e madura. Com polpa firme e intacta, pesando entre 6kg a 10 kg cada unidade. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente e limpa, contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Quilo	5940
182	Uva benitaka de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, madura.	Quilo	600

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A presente contratação emergencial decorre da rescisão do contrato/ata de registro de preços anteriormente vigente, formalizada pela empresa contratada, circunstância que ocasionou a interrupção abrupta do fornecimento dos itens essenciais à Administração.

4.2. Tal situação configura risco concreto e iminente de descontinuidade dos serviços públicos, tendo em vista a natureza essencial dos produtos, os quais são utilizados de forma contínua e indispensável pelas Secretarias Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais.

4.3. A ausência desses insumos compromete diretamente o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais, bem como a adequada prestação dos serviços à população.

4.4. Diante desse cenário, a contratação imediata mostra-se imprescindível para assegurar:

I – A continuidade dos serviços públicos;

II – O atendimento adequado e ininterrupto à população;

III – A manutenção do funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais.

4.5. A presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em situações emergenciais, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

5.1. A contratação emergencial justifica-se pela necessidade imediata de aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo itens não perecíveis, produtos de padaria, açougue e hortifrúti, indispensáveis à manutenção das atividades desenvolvidas pelos órgãos que integram a estrutura da Administração Pública Municipal.

5.2. Ressalta-se que tais itens são essenciais ao atendimento de demandas contínuas, não sendo possível a interrupção de seu fornecimento sem causar prejuízos significativos à execução dos serviços públicos.

5.3. Considerando a impossibilidade de aguardar a tramitação regular de procedimento licitatório, sob pena de comprometimento do interesse público, impõe-se a adoção de medida excepcional, de caráter temporário, até que seja concluído o devido processo licitatório definitivo.

6. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

6.1. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se em razão da natureza comum dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, cujas especificações são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

6.2. A contratação em lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração, tendo em vista:

- maior economicidade, com possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;
- redução de custos operacionais e administrativos;
- maior eficiência na gestão e fiscalização contratual;
- padronização do fornecimento;
- mitigação de riscos decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores.

6.3. Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando se mostrar técnica e economicamente viável, o que não se verifica no presente caso, diante das características da contratação e da necessidade de fornecimento integrado.

6.4. Por fim, ressalta-se que a Administração já adotou, ou adotará, as providências necessárias para a instauração de processo licitatório regular, visando à contratação definitiva, a fim de evitar a recorrência de contratações emergenciais para o mesmo objeto.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP: 72930-000
(62) 3336-7200 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com o objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

8.1. O objeto da aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, nos termos incisos XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

9. PADRONIZAÇÃO

9.1. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia/GO ainda não foi implantado. Desse modo não foi possível utilizar tal catálogo. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. A contratação será realizada de forma estimada, com base no consumo médio das Secretarias Municipais, podendo haver variações conforme a demanda efetiva ao longo da vigência contratual.

10.2. Considerando a Pesquisa de Preços Inicial/Cesta de Preços, que instruirá o presente processo, estima-se o custo total máximo para a contratação do objeto desta dispensa de licitação emergencial em **R\$ 580.419,42 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

10.3. A estimativa de consumo por item encontra-se detalhada na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem/recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Unidade	2.276	9,23	21.007,48
2	Achocolatado em pó dietético isento de sacarose (açúcar) , contendo maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais. Validade mínima 365 dias. Similar a marca gold. Embalagem individual de 210 g.	Unidade	250	18,41	4.602,50
4	Adoçante em pó a base de ciclamato de sódio e sacarina, para forno e fogão. Validade mínima 365 dias a partir da data de entrega. Embalagem individual de 120 g.	Unidade	40	15,92	636,00
9	Atum ralado em conserva em óleo comestível, preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo por líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 170 g. As	Unidade	610	6,59	4.019,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas.				
10	Azeitona verde em conserva, drenado. Acondicionado em embalagem/recipiente transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 2kg.	Unidade	37	48,06	1.778,22
15	Açúcar de confeitiro glaçúcar de cor branca, composto de sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	30	9,38	281,40
16	Açúcar mascavo acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 500g.	Unidade	22	7,16	157,52
22	Biscoito de polvilho produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: polvilho, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, soro de leite em pó, isento de glúten, formato tipo argola. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 100g.	Unidade	18.650	9,19	171.393,50
40	Chocolate ao leite ou branco (conforme especificado na ordem de fornecimento) em barra, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e	Unidade	200	28,11	5.622,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	limpo de 1kg a 1,01kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.				
43	Chocolate meio amargo em barra, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	150	34,06	5.109,00
46	Chá de morango , caixa contendo 10 sachês de 1g cada – unidade 10g. Caixa 1x10, acondicionado em caixa, contendo sachês atóxicos e limpos de 1g. Marca referência: Dr. Oetker, Leão, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	700	7,63	5.341,00
49	Coco ralado sem adição de açúcar extraído através da técnica de desidratação da polpa do coco. Isento de bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de 100g. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 100g.	Unidade	550	5,73	3.151,50
53	Corante de alimento , em pó comestível, cores diversas: amarelo, azul, laranja, verde, rosa e outras (conforme especificado na ordem de fornecimento), composto por sacarose, corantes artificiais. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 5g. Marca referência: Mago, Arcólor, Mix, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	100	11,60	1.160,00
54	Cravo da índia composto por botões florais são, secos e limpos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade	Unidade	220	10,81	2.378,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 50g.				
65	Farinha de mandioca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Tipo 1, grossa, tipo caseira, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	260	76,40	19.864,00
70	Fermento químico seco, em pó, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato de monocalcício, embalagem hermeticamente fechada. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 250g.	Unidade	360	9,61	3.459,60
71	Flocos de cereais , alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem individual de 360g.	Unidade	100	13,59	1.359,00
73	Fubá de milho produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	121	33,00	3.993,00
74	Gelatina em pó incolor sem sabor, comestível. Produto levemente granulado de cor clara e odor característico que tem a propriedade de formar gel. Acondicionado em embalagem plástica selada sem furos	Unidade	150	3,33	499,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ou rasgos, contendo 2 envelopes pesando 12g cada.				
80	Leite de coco obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200ml.	Unidade	80	7,92	633,60
85	Macarrão com ovos padre nosso ou parafuso fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Fardo	190	81,80	15.542,00
87	Manteiga com sal obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Unidade	200	23,87	4.794,00
88	Manteiga sem sal obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g.	Unidade	70	13,78	964,60
98	Pasta americana de açúcar para decoração de bolos, composta por açúcar refinado, gordura vegetal, gomas vegetais, xarope de glucose,	Unidade	30	23,46	703,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	sal, na cor branca. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 800g.				
100	Pé-de-moleque de amendoim , embalado individualmente. Embalagem com 850g – 50 Unidades de 17g.	Unidade	630	19,27	12.140,10
101	Polvilho doce com granulação uniforme, sem impurezas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1k.	Unidade	1.010	5,85	5.908,50
102	Pêssego em calda composto por pêssegos em metades, água e açúcar. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com peso drenado de 450g .	Unidade	12	13,21	158,52
104	Pó para preparo de sobremesa de gelatina diet , sem adição de sacarose (açúcar), sabores morango, uva, abacaxi, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. 12g	Unidade	900	3,56	3.204,00
107	Sorvete pasteurizado, cremoso, sabor chocolate, flocos, morango, abacaxi e outros (conforme especificado na ordem de fornecimento). Composto por água, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, soro de leite e outros ingredientes. Acondicionado em recipiente íntegro, em frasco plástico com tampa inviolável, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 2L.	Unidade	705	19,32	13.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO B PADARIA					
119	Bolo gelado assado, com cobertura de leite condensado. Deve apresentar textura macia, não estar abatumado ou queimado. Acondicionado em embalagem alumínica, resistente, vedada e limpa, pesando aproximadamente 40g cada pedaço.	Unidade	7.500	5,01	37.575,00
120	Mortadela tipo Bolonha defumada, produzida com carne de primeira qualidade e com 10% de gordura, armazenada em temperatura adequada. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com fatias pesando aproximadamente 30g.	Quilo	710	24,50	17.395,00
GRUPO C - CARNES					
137	Filé de tilápia congelado, íntegro, limpo, neviscado, manipulado sob rígidas condições de higiene. Os filés deverão receber rigorosa toailete para se apresentarem livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras. O pescado não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto. Não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais, lesões, traumatismos ou estar infestado por parasitas. O pescado deve ser submetido à prévia inspeção sanitária, conforme métodos prescritos no RIPOSTA, devendo cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco. O produto deverá ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado. Deve ser	Pacote	1.300	26,61	34.593,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºC). Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa, pesando 800g				
138	Frango inteiro congelado, sem tempero. Armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºC), limpo, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	2.900	10,54	30.856,00
140	Peito de frango congelado, sem osso e sem tempero. Armazenado em temperatura adequada (resfriada em temperatura de 0º a 7ºC), limpo, com aspecto próprio. Deve ser entregue acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, vedada e limpa.	Quilo	3.190	12,54	40.002,60
GRUPO D - HOTIFRUTI					
143	Abacaxi pérola , pesando em média 1,5kg.	Unidade	1.010	8,87	8.958,70
147	Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta.	Pé	2.290	3,73	8.541,70
148	Alho branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiro, de primeira, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações.	Quilo	490	25,68	12.583,20
150	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos.	Quilo	2.610	4,70	12.267,00
160	Chuchu de primeira qualidade, tenra, sem manchas, com coloração	Quilo	920	5,73	5.271,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	uniforme, apresentando grau de maturação apropriado para consumo.				
163	Inhame	Quilo	780	8,83	6.887,40
169	Maçã vermelha nacional, de primeira qualidade.	Quilo	1.274	8,87	11.300,38
171	Maracujá boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, maduro, polpas firmes e intactas.	Quilo	760	12,26	9.317,60
172	Melancia de primeira qualidade, redonda, graúda, bem desenvolvida e madura. Com polpa firme e intacta, pesando entre 6kg a 10 kg cada unidade. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente e limpa, contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Quilo	5.940	3,87	22.987,80
182	Uva benitaka de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, madura.	Quilo	600	14,00	8.400,00

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
SMA	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30	91	100	7
SMDE	10.51.20.605.1020.2125.3.3.90.30	231	100	7
SMF	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.30	55	100	7
GABIN	10.01.04.122.1004.2046.3.3.90.30	9	100	7
SMOP	10.54.15.451.1025.2118.3.3.90.30	302	100	7
SMSP	10.53.15.452.1015.2122.3.3.90.30	263	100	7
FMS	13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.30	454	102	7
FMS PAP	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30	486	102 107	7
FMS MAC	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30	495	102 107	7
FMEI	26.50.12.361.1012.2724.3.3.90.30	152	101	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FMEI ENSINO FUNDAMENTAL	26.50.12.361.1012.2722.3.3.90.30	141	101	7
FMEI ENSINO INFANTIL	26.50.12.365.1012.2726.3.3.90.30	188	101	7
FMEI MERENA ESCOLAR	26.50.12.306.1012.2721.3.3.90.30	129	101	7
FMMA	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.30	642	100	7
AMTTM	22.01.26.122.2226.2683.3.3.90.30	699	100	7

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo do contrato será contado da data de sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado em nenhum hipótese.

13. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Poderão participar da licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

13.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores/Prestadores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

13.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão classificadas em ordem crescente de

preços válidos, sendo aceita a proposta de menor preço global, desde que esteja em conformidade com este Termo de Referência.

13.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos licitantes empatados para disputa final. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

13.5. Após a classificação, o fornecedor que apresentar o menor preço deverá comprovar os requisitos de habilitação.

14. PROPOSTA COMERCIAL

14.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comercial para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

14.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

14.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriamente do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

14.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

14.8. Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;

14.9. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

14.10. Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;

14.11. Data e local da sede do Fornecedor;

14.12. Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;

14.13. Quantitativo dos itens;

14.14. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

14.15. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

14.16. Dados bancários para pagamento.

14.17. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

14.18. Os valores apresentados serão fixos e irrevogáveis.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. A documentação de habilitação será estabelecida no Edital de Licitação, sendo exigido do licitante vencedor a apresentação de pelo menos os seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

15.2. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

15.3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

15.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

15.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

15.7. Certidão de Regularidade com o FGTS;

15.8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.9. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.10. Declaração que atende os requisitos de habilitação previstos no edital e anexos, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

15.11. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.12. Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.13. O Edital de Dispensa de Licitação poderá estabelecer outros documentos que se fizerem necessários.

16. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. A ordem de compra/fornecimento será encaminhada a empresa vencedora, a qual deverá providenciar a entrega do objeto no prazo estabelecido no Edital de Licitação e neste Termo de Referência.

16.2. O objeto deve ser entregue sob garantia de qualidade e deverá ser fornecido pela empresa de acordo com as especificações estabelecidas no presente Termo, assim como no Edital de Licitação.

16.3. Os produtos/serviços objeto deste instrumento deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Solicitante/Contratante, durante toda a vigência da ata de registro de preço ou contratos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos e Edital de Licitação, devendo as entregas se iniciar após a assinatura do ata e registro de preço ou contrato, e após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados pela Contratada.

16.4. A Contratada deverá comunicar a entrega dos itens na sede da Secretaria correspondente, em dias úteis e em horário comercial.

17. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

17.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

17.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

18.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

18.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal por erro, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação correta.

18.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta licitação.

18.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

18.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

18.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. Obrigações do Adquirente:

19.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

19.1.3. Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

19.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.1.5. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19.1.7. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

19.1.8. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

19.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

19.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta de licitação;

19.2.3. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência e Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;

19.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

19.2.5. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

19.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

19.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

19.2.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

19.2.9. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

19.2.10. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação;

19.2.11. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência.

21. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

21.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

21.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.3. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato, se for o caso.

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

22. SANÇÕES

22.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

23. SUSTENTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23.1. A presente contratação observará, no que couber, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção de práticas que reduzam impactos ambientais e incentivem o consumo responsável.

23.2. Na execução do objeto, a contratada deverá adotar medidas que minimizem impactos ambientais, tais como:

I – Fornecimento de produtos com embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que disponíveis no mercado;

II – Adoção de boas práticas de armazenamento, transporte e conservação dos gêneros alimentícios, de modo a evitar desperdícios e perdas;

III – Observância das normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente no que se refere ao acondicionamento, manipulação e transporte de alimentos;

IV – Priorização, sempre que possível, de produtos oriundos de cadeias produtivas locais ou regionais, contribuindo para a redução da emissão de poluentes decorrentes do transporte e para o desenvolvimento econômico local;

V – Adequada destinação de resíduos gerados no processo de fornecimento, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

23.3. Considerando tratar-se de contratação emergencial, reconhece-se a limitação de competitividade e de planejamento mais aprofundado. Ainda assim, serão observados critérios de sustentabilidade compatíveis com a urgência da contratação, sem prejuízo da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

23.4. Ressalta-se que, em futura contratação definitiva, poderão ser adotados critérios de sustentabilidade mais amplos e específicos, incluindo exigências técnicas detalhadas e critérios de julgamento que incentivem práticas ambientalmente responsáveis.

24. CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

24.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas indispensáveis ao fornecimento dos serviços/materiais objeto do Edital.

24.3. O pagamento será realizado exclusivamente pelos itens efetivamente fornecidos.

24.4. É vedada a transferência de responsabilidade da contratada a terceiros.

24.5. Na aplicação da dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

24.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência do presente processo firmado para execução do objeto descrito neste Termo.

Alexânia/GO, 06 de março de 2026.

ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

CRISTIANE JAIME PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

RAFAEL SILVA SANTANA
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANTONIO NALDIM MAGALHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOZELITO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AGDA PATRICIA ALVES CARDOSO
Coordenadora Geral de Gabinete

HILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Folha n° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRISTIANE GOMES MACEDO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

SEBASTIÃO PEREIRA
Diretor Geral da AMTTM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com o timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, estabelecida comercialmente na _____, telefone _____, e-mail _____, apresenta proposta de fornecimento de:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1						
Valor total:						

Importa a Presente Proposta em R\$ _____ (_____).

Validade mínima da proposta: 30 (trinta) dias.

O Pagamento deverá ser efetuado no Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n° _____.

() Via boleto bancário.

Declaro que na presente proposta de preços, estão inclusos todos os tributos, custos e/ou despesas diretas ou indiretas, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, e outros que incidam ou venham a incidir sobre a presente proposta, sendo todos considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o fornecimento ser executados sem ônus adicionais.

_____ (Local e Data).

Nome do responsável pela empresa

Cargo/função

CPF n° 000.000.000-00